

EDITAL DE ABERTURA.

A Associação Educativa Evangélica, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), da Portaria nº 391/02-MEC e da Portaria normativa nº 40/07-MEC, por meio de sua Comissão de Vestibular, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Reitoria do Centro Universitário de Anápolis, que encontram-se abertas, de **13 de julho a 3 de agosto de 2011** as inscrições ao Processo Seletivo Unificado 2011-2, ora denominado **VESTIBULAR SOCIAL 2011-2**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011, em diversos cursos de Graduação por ela mantidos, a ser realizado no dia **7 de agosto de 2011**.

REGULAMENTAÇÃO.

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO.

1.1. Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores. A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas com todas as provas, depois de aplicados os devidos pesos e observados os critérios de desempate. Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido por cada curso.

1.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar pelo aproveitamento total da nota do Enem ou pela realização de uma prova composta por Redação em Língua Portuguesa e pelas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

1.3. Poderá ser oferecido novo processo seletivo em outro dia e horários, enquanto houver vagas remanescentes nos cursos oferecidos, conforme edital a ser divulgado, contendo modalidade, data de inscrição, data de realização da prova e número de vagas remanescentes.

2. DOS CURSOS E VAGAS.

2.1. Para ingresso no segundo semestre de 2011 são oferecidas 400 vagas, conforme Tabela 1 deste edital.

2.2. As informações sobre cada curso com os respectivos turnos, número de vagas, ato de autorização ou reconhecimento, duração e localização, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se na página eletrônica www.unievangelica.edu.br.

2.3. O candidato poderá escolher 2 (dois) cursos, priorizando um deles.

2.4. A UniEVANGÉLICA se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas quando:

2.4.1. a demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

2.4.2. o número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

2.4.3. depois de encerrado o prazo final para matrícula, o número de matriculados for inferior a 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso.

2.5. Havendo número de aprovados superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas, poderá ser ofertado novo vestibular.

2.6. Ocorrendo a suspensão de oferta do curso o candidato poderá:

2.6.1. solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga;

2.7. A devolução do valor pago, na ocorrência da situação prevista no item 2.6, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o Procon/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

Tabela 1: **Cursos oferecidos**

ORDEM	CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	TURNO	VAGAS	ALUNOS/ TURMA	DURAÇÃO	LOCAL	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
1.	0008LN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	L	N	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 1.822/MEC, 22/12/2009
2.	0024LN	EDUCAÇÃO FÍSICA	L	N	50	60	3 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. MEC 3.120, 4/10/2004
3.	0023BN	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	50	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 797-SESu, 12/11/2008
4.	0034LN	LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL	L	N	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 504/SESu, 07/04/2009
5.	0035LN	LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS	L	N	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Reconhecimento renovado *
6.	0036LN	MATEMÁTICA	L	N	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Reconhecimento renovado *
7.	0040LN	PEDAGOGIA **	L	N	60	60	3 anos½	Anápolis-GO	Rec. Port. 1.146-MEC, 29/7/2009

Os cursos poderão prever atividades diurnas, aos sábados e estágios em horários diferentes do horário de funcionamento do curso.

* Portaria SESu nº 402, 25/7/2006 ** Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional
B = BACHARELADO; L = LICENCIADO; N-NOTURNO; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento e poderá ser feita, pessoalmente ou por outrem, mediante o fornecimento de dados e o pagamento da taxa de inscrição. Não há exigência de procuração.

3.2. Local para inscrições.

3.2.1. Internet: preencher os dados solicitados para a inscrição no site (www.unievangelica.edu.br), e imprimir o formulário e o boleto bancário e efetuar o pagamento. Feito isto, deverá assinar o formulário e entregá-lo junto com a documentação, no UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, localizado no Bloco A, térreo, sala 107, a partir do dia **9 de agosto de 2011** para análise e parecer.

3.2.2. Os documentos deverão ser **xerocopiados** (simples).

3.2.3. O requerimento de inscrição será deferido somente após a confirmação do recebimento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.3. Período e valores.

3.3.1. Período de inscrição: **13 de julho a 3 de agosto de 2011.**

3.3.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00** (trinta reais).

3.3.3. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto em qualquer agência bancária ou casa lotérica, preferencialmente nas agências credenciadas do SANTANDER e/ou Tesourarias da UniEVANGÉLICA/Sede e poderá ser efetuado até **3 (três)** dias depois de sua emissão, exceto nos dias **02 e 03/08/2011**, cujo vencimento será dia **03/08/2011**.

3.3.3.1. Candidatos inscritos nos 3 (três) últimos dias, ou aqueles que não conseguirem imprimir o comprovante de inscrição, deverão apresentar no dia das provas o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.4. O candidato poderá acompanhar o recebimento e a efetivação da inscrição, com todos os dados cadastrados, para conferência, pelo site www.unievangelica.edu.br.

3.3.5. Vencida a data, é possível ao candidato emitir segunda via do boleto, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.

3.3.6. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo.

3.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.3.8. Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o disposto no item 2.6.1.

3.3.9. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento for efetuado com cheque sem o devido provimento de fundos.

3.4. Da documentação.

3.4.1. Somente serão considerados, para identificação neste Processo Seletivo, os originais dos seguintes documentos: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal e passaporte que esteja dentro do prazo de validade.

3.4.1.1. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou passaporte com visto válido.

3.4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

3.5. Ato de inscrição.

3.5.1. O candidato deverá informar - ao preencher o cadastro de inscrição - o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia das provas.

3.5.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.5.3. A versão eletrônica do Manual de Instruções ao Candidato estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br durante todo o período de inscrição.

3.5.4 O candidato poderá solicitar a CORREÇÃO de seus dados, até o último dia de inscrição pelo e-mail comsel@unievangelica.edu.br.

4. DAS PROVAS.

4.1. Serão realizadas, uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA e uma prova sobre as disciplinas LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA.

4.1.1. As provas versarão sobre os conteúdos básicos para o Ensino Médio visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; utilizar informações e conhecimentos para construir argumentação consistente.

4.2. Na prova de Redação serão aceitas produções textuais redigidas tanto nas antigas quanto nas novas normas ortográficas da Língua Portuguesa.

4.3. A composição das provas, o número de questões, pontos e aplicação de pesos, constam da tabela 2.

4.4. Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam do anexo Programa das Disciplinas.

Tabela 2: Provas – Dia 7/8/2011 – Início 13h30min					
DURAÇÃO	PROVA	Nº QUESTÕES	NOTA	PESOS	PONTOS
3 horas	Redação em Língua Portuguesa	-	10	12	120
	Língua Portuguesa	10	15	12	180
	Matemática	5			

4.5. Locais de provas.

4.5.1. As provas serão realizadas no dia **7 de agosto de 2011**, com início às 13h30min, na UniEVANGÉLICA - sede, Av. Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária - Anápolis-GO.

4.5.2. As informações sobre os Blocos e salas de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, no dia **6 de agosto de 2011**.

4.6. Do candidato que necessitar de condições especiais para fazer as provas.

4.6.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência, o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.6.1.1. O candidato portador de deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, após análise discricionária da Comissão de Vestibular da Associação Educativa Evangélica.

4.6.2. O candidato poderá enviar os documentos mencionados no subitem 4.6.1, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Comissão de Vestibular (Vestibular 2011-2), no endereço: Av. Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária, Anápolis-GO, CEP 75.083-515. Serão considerados válidos para análise somente os documentos recebidos até o dia **3 de agosto de 2011**.

4.6.3. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão de Vestibular para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

4.6.4. O candidato com necessidade especial deverá submeter-se, quando convocado, a exame perante uma junta médica da Associação Educativa Evangélica ou outra credenciada pela Comissão de Vestibular, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6.5. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

4.6.6. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

4.7. Do acesso ao local de provas.

4.7.1. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento original especificado no item 3.4.1 deste Regulamento.

4.7.2. O candidato terá acesso ao comprovante de inscrição 3 (três) dias depois de confirmado o pagamento pelo sistema Bancário junto à Associação Educativa Evangélica.

4.7.2.1. Caso não consiga imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deverá apresentar, no dia das provas, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.7.3. Não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro, bolsa, viseiras ou qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager*, relógio de qualquer espécie, etc.).

4.7.3.1. Constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados no *caput* do item 4.7.3, estes deverão ser desligados, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato e colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer até o término das provas.

4.7.3.2. Durante as provas, ocorrendo indício de funcionamento de aparelho, a Comissão de Vestibular se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente,

comunicado à Comissão de Vestibular que, em momento oportuno, fará julgamento do estabelecido no item 6.2 deste edital.

4.7.3.3. A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

4.8. Da realização das provas.

4.8.1. As provas terão 3 (três) horas de duração.

4.8.2. A ampliação do tempo de prova para candidato portador de deficiência será de no máximo, 1 (uma) hora.

4.8.3. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições da Redação e das respostas para os respectivos formulários.

4.8.4. Os portões dos prédios serão abertos às 12h30min e fechados às 13h30min.

4.8.5. A Comissão de Vestibular da Associação Educativa Evangélica se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

4.8.6. O candidato deverá apresentar-se no local de provas 30 (trinta) minutos antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital e Regulamento.

4.8.7. O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no item 3.4.1 deste edital.

4.8.8. O candidato que não apresentar a documentação de identificação prevista no item 3.4.1, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas ou declaração de registro de ocorrência realizada junto à CDL – Câmara de Diretores Lojistas ou SERASA de seu domicílio.

4.8.9. O candidato que apresentar um dos documentos descritos no item 4.8.8 poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não se submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do Vestibular Social 2011-2.

4.8.10. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, rasuras ou à assinatura do portador.

4.8.11. No dia das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.8.12. Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que no Processo Seletivo tiver usado documentos ou fornecido informações falsos ou outros meios ilícitos.

4.8.13. O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas. Caso ocorra demora, deverá procurar ser tolerante e dar sua parcela de colaboração.

4.8.14. Não será permitido fumar na sala de provas (Lei 9.294 de 15/7/1996).

4.8.15. Não haverá vista ou revisão de provas.

4.8.15.1. As dúvidas e incorreções detectadas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante a realização das provas.

4.8.16. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

4.8.17. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, será acompanhado por um fiscal.

4.8.18. Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado, fotografado e ter colhida a sua impressão digital. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Vestibular Social 2011-2.

4.8.19. O candidato deverá certificar-se de sua identificação na folha de redação e cartão-respostas. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É proibida a utilização de corretivos.

4.8.20. É vedada qualquer marcação ou sinal sobre as áreas do código de barras na folha de redação.

4.8.21. Não é obrigatório atribuir título à redação.

4.8.22. É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação sua identificação.

4.8.23. A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

4.8.24. O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.

4.8.25. A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiros(s), será considerada tentativa de fraude e levará à desclassificação do candidato.

4.8.26. A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.

4.8.27. A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova. O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, preenchendo conforme instruções da Tabela 3. **A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.**

Tabela 3: Instruções de preenchimento.

- 1 - Confira seu nome e número de inscrição.
- 2 - Preencha as bolhas com caneta azul ou preta.
- 3 - As questões em BRANCO ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.
- 4 - Assine a folha no local indicado.

Marca correta: ● Marcas incorretas: ⊗ ● ●

4.8.28. O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá avisar ao Fiscal de Sala.

4.8.29. Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

4.8.30. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridas duas (2) horas de seu início, e poderá levar o caderno de provas.

4.8.31. A Comissão de Vestibular poderá, a seu critério, alterar estes tempos, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste PROCESSO SELETIVO.

4.8.32. A Associação Educativa Evangélica não se responsabiliza pelo material trazido pelo candidato para a sala.

4.9. Da correção das provas.

4.9.1. As correções das questões das provas de Língua Portuguesa e de Matemática serão feitas por meio eletrônico.

4.9.2. As correções das provas de Redação serão feitas por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão de Vestibular, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

4.9.3. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

5. CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO ENEM

5.1. O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem poderá solicitar no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2009** ou de **2010**, fornecendo o seu número de inscrição do Enem, o que caracterizará a formal autorização para que seu resultado seja considerado para efeito de classificação neste Processo Seletivo.

5.1.1. NÃO há aproveitamento da nota do Enem para o candidato que optar por fazer a prova da UniEVANGÉLICA.

5.2. O aproveitamento será pela nota do Boletim Individual do Resultado do Enem, fornecido pelo MEC/INEP/Enem.

5.2.1. Não é necessário encaminhá-lo, apenas observe atentamente ao digitar o número de inscrição para que este esteja correto.

Tabela 4: Aproveitamento do Enem	
CONVERSÃO DA NOTA DO ENEM	
NEC =	$\frac{(EN3 + EN4 + EN5)}{3} \times 3$ 10
<p>EN3 = Nota do Enem área 3 (Linguagens, códigos e suas tecnologias) EN4 = Nota do Enem área 4 (Matemática e suas tecnologias) EN5 = Nota do Enem área 5 (Redação) NEC = Nota Enem convertida</p>	

5.3. Cálculo para efeito de classificação.

5.3.1. Faz-se a verificação das notas atribuídas por área, no Enem.

5.3.2. Para obter o aproveitamento, o candidato deverá ter alcançado média mínima de 300 (trezentos) pontos por prova do Enem.

5.3.3. Na prova da UniEVANGÉLICA o candidato que não obtiver a nota mínima 2 (dois) em Redação é eliminado. Neste caso, o candidato que fizer aproveitamento das notas do Enem já entra com este critério resolvido, pois o percentual exigido para aproveitamento é maior (3).

5.3.3.1. Para se chegar a esta média, faz-se a soma das notas obtidas na prova do Enem, por área, dividindo por três (3).

5.3.4. Para estabelecer a equivalência com a nota da UniEVANGÉLICA será considerada a média das notas obtidas no Enem.

5.3.5. Considerando que a nota do Enem varia de 0 a 1000 e a da UniEVANGÉLICA de 0 a 300, a nota do Enem será convertida para a escala de 0 a 300 para fins de equivalência com a nota da UniEVANGÉLICA.

5.3.6. Para efeito de classificação final, as notas dos candidatos com resultado do Enem serão lançadas junto com as notas dos candidatos que fizeram prova na UniEVANGÉLICA e obedecerá os critérios de classificação estabelecidos para cada curso, constante do item 7 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.

6.1. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima 2 (dois) na Redação em uma pontuação de zero (0) a dez (10).

6.2. Terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular Social 2011-2 o candidato que durante sua a realização:

6.2.1. não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;

6.2.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.2.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.2.4. utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;

6.2.5. estiver portando ou utilizando os aparelhos citados no item 4.7.3, durante as provas.

6.2.6. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

6.2.7. fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão de Vestibular da Associação Educativa Evangélica, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;

6.2.8. não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

6.2.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão-respostas, folha de redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;

6.2.10. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão de Vestibular da Associação Educativa Evangélica;

6.2.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS PONTOS, DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

7.1. Os pontos obtidos será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.

7.2. Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

7.3. A relação nominal dos candidatos será publicada por curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos e observados os critérios de desempate.

7.4. Critérios para desempate:

7.4.1. Em caso de empate quanto ao número total de pontos obtidos nas provas, terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Redação em Língua Portuguesa.

7.4. 2. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

8. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS.

8.1. Faculta-se aos aprovados no Vestibular Social a inscrição no Programa de Bolsas de Estudos da AEE, onde os interessados concorrerão a bolsas de estudos em percentuais que variarão entre 25% até 100% do valor da mensalidade, conforme definição exclusiva da concedente.

8.2. A aprovação no Vestibular não é o único critério para concessão de bolsa de estudos. A concessão das bolsas está condicionada também a análise do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar, ao aproveitamento acadêmico e a disponibilidade institucional para concessão de benefício para o período, além dos critérios previstos pela Lei nº. 11.096/2005, entre outros vigentes no ordenamento jurídico ou estabelecidos pela própria instituição.

8.3. O candidato aprovado deverá se submeter a criterioso processo avaliativo realizado pelo **UniSOCIAL** – Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE, uma vez que os benefícios serão concedidos a alunos

comprovadamente carentes, o que se aferirá por meio de análise do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar, o que inclui entrevistas, visitas domiciliares e análise documental.

8.4. Podem requerer bolsas de estudos os candidatos inscritos no processo seletivo deste edital, que atendam aos seguintes critérios:

8.4.1. renda per capita de até 3 (três) salários mínimos, sendo que, no caso em que o grupo familiar restrinja-se ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação;

8.4.2. apresentem patrimônio compatível com a renda apresentada;

8.4.3. sejam alunos ingressantes de primeiro período dos cursos oferecidos;

8.4.4. não sejam portadores de diploma de curso superior.

8.5. O candidato interessado na concessão da bolsa de estudos, que atenda aos requisitos do item 8.4 e subitens deve requerer a bolsa de estudos, em entrevista no UniSOCIAL, localizado no Bloco " A " prédio do curso de Direito sala A-107, nos dias **10 a 12 de agosto de 2011** das **8h as 18h** conforme cronograma de entrevistas:

Tabela 5: Cronograma das Entrevistas	
DATA	CURSOS/HORÁRIO
10/08	Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia
11/08	Letras - Português/Inglês e Letras - Português/Espanhol
12/08	Educação Física - Bacharelado e Educação Física - Licenciatura

8.6. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos documentos constantes da relação anexa, juntamente com a ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida no ato da inscrição do vestibular Social (disponível no site www.unievangelica.edu.br), sob pena da não concessão da bolsa (o candidato deverá providenciar a documentação com antecedência ao cronograma definido para entrevista).

8.7. Se necessário para aferição da condição socioeconômica do candidato, a AEE, por meio do UniSOCIAL, poderá realizar visita domiciliar sem comunicação prévia.

8.8. O candidato contemplado com a bolsa oriunda do Vestibular Social perderá o direito à mesma nos seguintes casos: reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desistência, venha tornar-se beneficiário de outro tipo de bolsa de estudos, tenha alteração no perfil e não mais enquadre-se como "carente", assuma comportamento incompatível com o decoro acadêmico, deixe de apresentar documentos solicitados pelo UniSOCIAL, tenha desempenho de aprovação inferior a 75% das disciplinas cursadas no semestre ou por discricionariedade da concedente.

8.9. Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UniEVANGÉLICA, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

8.10. A AEE - UniEVANGÉLICA, poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.

8.11. A bolsa do Vestibular Social contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.

8.12. A bolsa de estudos que por ventura o aluno venha a ter concedida, poderá ter percentual alterado ao longo do curso, conforme deliberação e critérios exclusivos da concedente, sempre respeitando-se a condição socioeconômica.

8.13. Não é vedada a concessão de descontos ou incentivos institucionais ao candidato aprovado no Vestibular Social que não tenha perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão de bolsa de estudos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. O gabarito provisório das provas de Língua Portuguesa e de Matemática, para fins de conferência, estará disponível na internet antes da publicação do gabarito oficial.

9.2. O gabarito oficial estará disponível na internet, depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

9.3. O boletim com o desempenho obtido pelo candidato neste PROCESSO SELETIVO estará disponível na internet, depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

9.4. A Associação Educativa Evangélica somente considerará oficiais e válidas para matrícula, as relações de candidatos autenticadas pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, afixadas nos murais destinados a este fim.

9.5. A lista completa dos nomes dos candidatos com a respectiva classificação, será divulgada na UniEVANGÉLICA – Sede, nos placares da Secretaria Geral, no dia **09/08/2011** (data provável).

9.6. A publicação do resultado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas.

9.7. O candidato aprovado que tenha interesse em concorrer a Bolsa de Estudos deverá comparecer à entrevista no UniSOCIAL, munido de toda a documentação, conforme cronograma constante na **tabela 5**.

9.8. Após a análise socioeconômica, o UniSOCIAL divulgará o resultado final a partir do dia **12/08/2011**.

9.9. Os candidatos deverão efetivar a matrícula na Secretaria Geral de Cursos, no período de **12 a 15 de agosto de 2011**.

9.10. Na vaga do candidato desistente será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

9.11. O candidato que se inscrever para este PROCESSO SELETIVO, sendo classificado e não incluído entre as vagas iniciais do CURSO de sua preferência, poderá ser aproveitado, de conformidade com a classificação obtida no SEGUNDO curso escolhido no ato da inscrição.

9.12. O candidato MATRICULADO no curso de sua primeira escolha não constará no Edital de Convocação para o segundo curso escolhido.

9.13. O candidato convocado na primeira chamada e/ou subseqüentes, para os cursos de segunda escolha, continuará concorrendo ao curso de primeira escolha, podendo ser convocado em chamadas posteriores.

9.14. Caso ocorra a hipótese prevista no item anterior, o candidato deverá comparecer no dia especificado para a nova matrícula, quando será feita a alteração do cadastro de acordo com a nova convocação.

9.15. Para qualquer CURSO oferecido pela UniEVANGÉLICA – Sede, se não houver candidato na PRIMEIRA escolha, não será elaborada relação classificatória de SEGUNDA escolha.

9.16. O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados será feito por meio de edital de convocação, observado o disposto no item 9.10.

10. DAS MATRÍCULAS.

10.1. O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica e ao Regimentos da UniEVANGÉLICA, respectivamente, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

10.2. A matrícula será realizada pelo candidato ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos e a entrega dos documentos listados no item 10.7, mais a assinatura do contrato de prestação de

serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2011/2, nos períodos determinados pela Comissão de Vestibular.

10.2.1. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na Associação Educativa Evangélica. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

10.2.2. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.2.3. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.2.4. Somente os pais (pai/mãe) ou representante legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

10.3. Os candidatos aprovados na 1ª chamada estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos e dentro das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2011, no período de **12 a 15 de agosto de 2011**, das 8h às 20h na SEDE/Secretaria Geral.

10.4. O preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes do não comparecimento de candidatos aprovados, será feito por meio de edital a partir de **16 de agosto de 2011**, observado o disposto no item 9.10.

10.5. Os valores das mensalidades para os alunos do 1º ano poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.

10.6. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este PROCESSO SELETIVO não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

10.6.1. Será nula de pleno direito a classificação, neste PROCESSO SELETIVO, do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).

10.6.2. Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

10.6.3. Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pela escola, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

10.6.3.1. O candidato terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

10.6.3.2. Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

10.6.4. O disposto no item 10.6.3 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio, obtida no exterior do Brasil.

10.6.5. Para matrícula nos cursos da UniEVANGÉLICA - Sede, o candidato deverá entregar **1 (uma) fotocópia** de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

10.6.6. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Geral de Cursos da UniEVANGÉLICA - Sede.

10.7. Documentos exigidos para a matrícula:

10.7.1. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

- 10.7.2.** CPF do candidato (original e fotocópia legível). Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do pai ou responsável;
- 10.7.3.** Cédula de Identidade do candidato (original e fotocópia legível). Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do pai ou responsável;
- 10.7.3.1.** Estrangeiro deverá trazer carteira atualizada ou passaporte com visto válido.
- 10.7.4.** Título Eleitoral, se maior de 18 anos (original e fotocópia legível);
- 10.7.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e fotocópia legível);
- 10.7.6.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura (original e fotocópia legível);
- 10.7.6.1.** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria Estadual de Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira.
- 10.7.7.** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia legível);
- 10.7.8.** Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- 10.7.9.** Fotocópia legível do comprovante de residência do candidato selecionado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do pai ou responsável;
- 10.8.** Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 10.9.** O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior deverá, imediatamente após a matrícula na Associação Educativa Evangélica, solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.
- 10.10.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.
- 10.10.1.** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 10.11.** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do segundo período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 11.1.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 11.2.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da Associação Educativa Evangélica constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na Associação Educativa Evangélica). O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 11.3.** Para manter o benefício da Bolsa, o candidato convocado e matriculado poderá requerer o trancamento da matrícula somente uma vez no decorrer do curso e somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvo os casos previstos em lei.
- 11.4.** É vedado ao aluno contemplado com bolsa de estudos oriunda do Vestibular Social a acumulação deste benefício com o Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 11.5.** O candidato inscrito no programa de bolsas de estudo é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 11.6.** Na vaga do candidato desistente será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

11.7. Permanecendo vaga remanescente no presente Processo Seletivo, a UniEVANGÉLICA poderá convocar para matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Associação Educativa Evangélica e o MEC.

11.8. A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para o curso e turno pelos quais o candidato optou, observado o disposto no item 10.6.

11.9. O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

11.10. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.

11.11. A Comissão de Vestibular publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Associação Educativa Evangélica, bem como nos endereços eletrônicos www.unievangelica.edu.br.

11.12. As disposições e instruções contidas no Manual de Instruções do Candidato, nas páginas da UniEVANGÉLICA e na internet, nas capas dos Cadernos de Provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Vestibular, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão de Vestibular-COMSEL, pelo e-mail comsel@unievangelica.edu.br.

11.14. Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

11.15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Associação Educativa Evangélica ou por instância competente.

Anápolis, 13 de julho de 2011.

**Comissão de Vestibular
COMSEL - UniEVANGÉLICA**